

19/11

Nº 19

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , AO PL Nº 2.259, DE 2015.

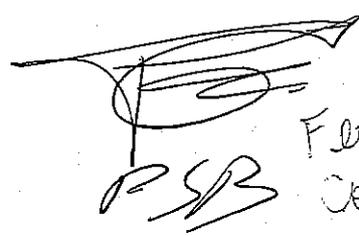
"Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995 e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais".

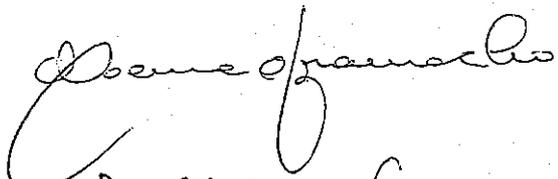
Suprima-se o §1º, do art. 47, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na redação que lhe deu o art. 2º do Projeto de Lei nº 2.259, de 2015.

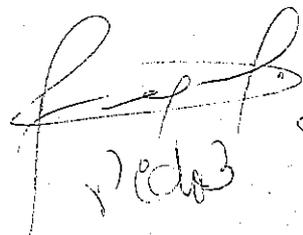
JUSTIFICAÇÃO

A redução do tempo de veiculação de propaganda eleitoral no rádio e na televisão é incompatível com a importância e a necessidade de maior participação, nessas disputas, do conjunto da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.


FERNANDO
COELHO


Dep. Moema Gramacho
Vice-líder (PT)


Sandra Feghali